



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

**LEI N.º 1270 de 17 de fevereiro de 2000.**

ARQUIVE-SE

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Presidente

**“AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de R\$ 72.000,00 ( setenta e dois mil reais ), para fazer face as despesas de Construção de Centro Comunitário, 3º Distrito em São José da Boa Morte.

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Crédito mencionado no artigo anterior, será anulada a dotação no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de fevereiro de 2000.

  
**CEZAR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal